



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**LEI Nº 6.386**

**PROJETO DE LEI Nº 6.638**

**Autor: Ver. Fátima Santiago**

Maceió, 13 de abril de 2015

### **DÁ DENOMINAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, a Creche-Escola, recém construída no Loteamento Novo Jardim, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo I, Cidade Universitária, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2015

  
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



.

.

